



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 504/03, DE 25 DE AGOSTO DE 2003

**Declara de Utilidade Pública a Entidade Civil  
denominada de Movimento de Promoção  
Social – MPS e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade civil denominada de Movimento de Promoção Social – MPS, deste Município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação-

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 25 de agosto de 2003

Cristiano Peixoto Maia  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Acreditando na Força da União*